# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
Outros atos oficiais ..... 5
***Licitações e Contratos*** ..... 7
Errata ..... 7
Extrato ..... 7

**Poder Legislativo** ..... 8
***Atos Oficiais*** ..... 8
Portarias ..... 8


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Reginópolis**
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

**Câmara Municipal de Reginópolis**
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº. 146/2024**

De 08 de fevereiro de 2024

**RONALDO DA SILVA CORREA**, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1. C O N C E D E R**, através da presente Portaria, 15 (QUINZE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ALINE DE MELO CARDOSO,** sendo referentes ao período aquisitivo de 03/05/2022 a 02/05/2023, que serão gozadas de 14/02/2024 a 28/02/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO DA SILVA CORREA**
**Prefeito**

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

**PORTARIA Nº. 147/2024**

De 08 de fevereiro de 2024

**RONALDO DA SILVA CORREA**, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1. C O N C E D E R**, através da presente Portaria, 20 (VINTE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ANA JULIA GONÇALVES DA SILVA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, que serão gozadas de 05/02/2024 a 24/02/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO DA SILVA CORREA**
**Prefeito**

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

**PORTARIA Nº. 148/2024**

De 08 de fevereiro de 2024

**RONALDO DA SILVA CORREA**, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1. C O N C E D E R**, através da presente Portaria, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ANTONIO DUTRA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 21/09/2022 a 20/09/2023, que serão gozadas de 05/02/2024 a 05/03/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO DA SILVA CORREA**
**Prefeito**

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

**PORTARIA Nº. 149/2024**

De 08 de fevereiro de 2024

**RONALDO DA SILVA CORREA**, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1. C O N C E D E R**, através da presente Portaria, 19 (DEZENOVE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ANTONIO LOPES MARQUES,** sendo referentes ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, que serão gozadas de 19/02/2024 a 08/03/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO DA SILVA CORREA**
**Prefeito**

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

**PORTARIA Nº. 150/2024**

De 08 de fevereiro de 2024

**RONALDO DA SILVA CORREA**, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1. C O N C E D E R**, através da presente Portaria, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **CAIO MARTINS FERRO,** sendo referentes ao período aquisitivo de 29/01/2023 a 28/01/2024, que serão gozadas de 14/02/2024 a 14/03/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO DA SILVA CORREA**
**Prefeito**

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

**PORTARIA Nº. 151/2024**

De 08 de fevereiro de 2024

**RONALDO DA SILVA CORREA**, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1. C O N C E D E R**, através da presente Portaria, 10 (DEZ) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a)

municipal, **CASSIA ROSANA NOGUEIRA LAZZARI DE FREITAS,** sendo referentes ao período aquisitivo de 02/04/2022 a 01/04/2023, que serão gozadas de 19/02/2024 a 28/02/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO DA SILVA CORREA**
**Prefeito**
Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

**PORTARIA Nº. 152/2024**
De 08 de fevereiro de 2024

**RONALDO DA SILVA CORREA**, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1. C O N C E D E R**, através da presente Portaria, 15 (QUINZE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **DANIELE CHRISTINA GODOY,** sendo referentes ao período aquisitivo de 14/03/2022 a 13/03/2023, que serão gozadas de 15/02/2024 a 29/02/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO DA SILVA CORREA**
**Prefeito**
Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

**PORTARIA Nº. 153/2024**
De 08 de fevereiro de 2024

**RONALDO DA SILVA CORREA**, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1. C O N C E D E R**, através da presente Portaria, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ELIANA BARBOZA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, que serão gozadas de 01/02/2024 a 01/03/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO DA SILVA CORREA**
**Prefeito**
Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

**PORTARIA Nº. 154/2024**
De 08 de fevereiro de 2024

**RONALDO DA SILVA CORREA**, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1. C O N C E D E R**, através da presente Portaria, 15 (QUINZE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ELIANA CRISTINA CUSTODIO TOMAS,** sendo referentes ao período aquisitivo de 02/06/2022 a 01/06/2023, que serão gozadas de 01/02/2024 a 15/02/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO DA SILVA CORREA**
**Prefeito**
Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

**PORTARIA Nº. 155/2024**
De 08 de fevereiro de 2024

**RONALDO DA SILVA CORREA**, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1. C O N C E D E R**, através da presente Portaria, 24 (VINTE E QUATRO) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **HEITOR FRANCISCO BARBOZA RIBEIRO,** sendo referentes ao período aquisitivo de 03/02/2023 a 02/02/2024, que serão gozadas de 05/02/2024 a 28/02/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO DA SILVA CORREA**
**Prefeito**
Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

**PORTARIA Nº. 156/2024**
De 08 de fevereiro de 2024

**RONALDO DA SILVA CORREA**, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1. C O N C E D E R**, através da presente Portaria, 18 (DEZOITO) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **JESSICA CAROLINE FIUZA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 16/01/2022 a 15/01/2023, que serão gozadas de 19/02/2024 a 07/03/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO DA SILVA CORREA**
**Prefeito**
Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

**PORTARIA Nº. 157/2024**

De 08 de fevereiro de 2024

**RONALDO DA SILVA CORREA**, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1. C O N C E D E R**, através da presente Portaria, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **JOEL BALBINO TOMAZ,** sendo referentes ao período aquisitivo de 19/05/2022 a 18/05/2023, que serão gozadas de 02/02/2024 a 02/03/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO DA SILVA CORREA**
**Prefeito**

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

**PORTARIA Nº. 158/2024**

De 08 de fevereiro de 2024

**RONALDO DA SILVA CORREA**, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1. C O N C E D E R**, através da presente Portaria, 15 (QUINZE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **LILIAN JACIELI BIASOTTO MAGALHAES,** sendo referentes ao período aquisitivo de 09/08/2022 a 08/08/2023, que serão gozadas de 19/02/2024 a 04/03/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO DA SILVA CORREA**
**Prefeito**

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

**PORTARIA Nº. 159/2024**

De 08 de fevereiro de 2024

**RONALDO DA SILVA CORREA**, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1. C O N C E D E R**, através da presente Portaria, 05 (CINCO) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **MARTA LIGIA DE SOUZA ROVERSI,** sendo referentes ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 30/11/2023, que serão gozadas de 19/02/2024 a 23/02/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO DA SILVA CORREA**
**Prefeito**

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

**PORTARIA Nº. 160/2024**

De 08 de fevereiro de 2024

**RONALDO DA SILVA CORREA**, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1. C O N C E D E R**, através da presente Portaria, 15 (QUINZE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **MARTA SUELI MODOLO,** sendo referentes ao período aquisitivo de 13/06/2022 a 12/06/2023, que serão gozadas de 14/02/2024 a 28/02/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO DA SILVA CORREA**
**Prefeito**

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

**PORTARIA Nº. 161/2024**

De 08 de fevereiro de 2024

**RONALDO DA SILVA CORREA**, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1. C O N C E D E R**, através da presente Portaria, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **MILENA FERNANDA POLONIO,** sendo referentes ao período aquisitivo de 03/11/2021 a 02/11/2022, que serão gozadas de 19/02/2024 a 19/03/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO DA SILVA CORREA**
**Prefeito**

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

**PORTARIA Nº. 162/2024**

De 08 de fevereiro de 2024

**RONALDO DA SILVA CORREA**, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1. C O N C E D E R**, através da presente Portaria, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **NOEL BALBINO TOMAZ,** sendo referentes ao período aquisitivo de 14/03/2022 a 15/03/2023, que serão gozadas de 05/02/2024 a 05/03/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO DA SILVA CORREA**

**Prefeito**
Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

**PORTARIA Nº. 163/2024**
De 08 de fevereiro de 2024

**RONALDO DA SILVA CORREA**, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1. C O N C E D E R**, através da presente Portaria, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **RINALDO DONIZETE MARTINS PEREIRA,** sendo referentes ao período aquisitivo de 05/09/2022 a 04/09/2023, que serão gozadas de 05/02/2024 a 05/03/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO DA SILVA CORREA**
**Prefeito**
Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

**PORTARIA Nº. 164/2024**
De 08 de fevereiro de 2024

**RONALDO DA SILVA CORREA**, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1. C O N C E D E R**, através da presente Portaria, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **TATIANA NOVAIS DOS SANTOS CARREIRAS,** sendo referentes ao período aquisitivo de 16/06/2022 a 15/06/2023, que serão gozadas de 01/02/2024 a 01/03/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO DA SILVA CORREA**
**Prefeito**
Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

**PORTARIA Nº.165/2.024.**
De 08 de fevereiro de 2.024.

**RONALDO DA SILVA CORREA**, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 1.579, de 07 de junho de 2001, que autorizou a criação do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária e Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário Estadual;

CONSIDERANDO que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto;

CONSIDERANDO que no § 3º do Art. 96 da Lei 10.083/98 deverá ser publicada semestralmente ou quando necessário por alteração da equipe, relação das autoridades sanitárias locais para conhecimento dos interessados;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Redesignar os servidores abaixo relacionados, com poder de polícia para execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

| Nº. | NOME | CARGO | RG ou CRED. Nº. |
|---|---|---|---|
| 01 | Giovanna Stephane Benso Silva Lázari | Diretor de Saúde | 34.285.970-5 |
| 02 | Lilian Gregório Sobrinho da Silva | Enfermeira | 33.061.099-5 |
| 03 | Alexandre Ribeiro Malini | Dentista | CRO 56069 |
| 04 | Nadir Navarro Dias de Freitas | Engenheiro Civil | 5.960.887 |
| 05 | Carlos Alberto da Silva | Chefe da Vigilância Sanitária | 7.661.163 |
| 06 | Michelle Vasconselos Zanfolin | Médico –Responsável Técnico | CRM 191853 |
| 07 | Caio Martins Ferro | Agente Saneamento | 27.365.965-0 |
| 08 | Camila Aparecida Diniz Diana | Farmacêutica | 27.713.868-1 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reginópolis, 08 de fevereiro de 2.024.

**RONALDO DA SILVA CORREA**
**Prefeito de Reginópolis**
Registrada na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

## Outros atos oficiais

**RESOLUÇÃO SMER Nº 001/2024**

***Dispõe sobre o Calendário Escolar para a Rede Municipal de Ensino de Reginópolis para o ano de 2024.***

A Secretária Municipal de Educação, considerando:

• A importância do Calendário Escolar como instrumento de organização e acompanhamento das atividades escolares programadas para o corrente ano letivo;

• A especificidade do trabalho desenvolvido e a autonomia da escola em organizar seu Calendário Escolar;

• A obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento do mínimo de dias letivos e de carga horária anual, exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

• A necessidade de se contar com um instrumento legal específico que preveja e contemple as atividades necessárias para promover com eficácia e eficiência a gestão escolar

• A necessidade de padronizar as diretrizes gerais relativas à elaboração do Calendário Escolar, expede a presente Instrução:

**1. DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA ANUAL**

1.1 – A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 estabelece o cumprimento de no mínimo 200 dias letivos ao ano, na elaboração do Calendário Escolar, e para tanto, o Diretor de Escola deverá considerar como letivos os dias de efetivo trabalho escolar em que se realizem atividades previstas na Proposta Pedagógica da escola, que contém obrigatoriamente com a presença controlada de alunos e sob orientação dos professores, neles sendo desenvolvidas atividades regulares de aula e outras atividades didático-pedagógicas que visem à efetiva aprendizagem do aluno.

1.2 – A unidade escolar não deverá, na organização de suas atividades, prever a participação de alunos nos períodos destinados às férias e aos recessos escolares.

1.3 – Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos conforme a legislação pertinente, podendo ocorrer essa reposição inclusive aos sábados. Os dias não considerados letivos serão registrados como Atividades Suspensas (AS), devendo ser preservados os demais expedientes de atendimento.

1.4 – É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no Calendário Escolar, em prejuízo de dias letivos.

1.5 – As escolas municipais deverão organizar seu calendário de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino.

1.6 – As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, que sejam realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos alunos, desde que previstas no Calendário Escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da LDB, ainda que não se considerem como de efetivo trabalho escolar para fins de cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias, sendo que o não comparecimento do docente, convocado para realização das atividades a que se refere o caput deste artigo, implicará a aplicação do que prevê a legislação pertinente.

1.7 – O Calendário Escolar deverá ser elaborado com a participação da Equipe Escolar e encaminhado em duas (02) vias à Supervisão de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Bauru para a devida análise e posterior homologação. Qualquer alteração no Calendário Escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, deverá ser encaminhada com antecedência, duas (02) vias do Calendário com as devidas alterações à Supervisão de Ensino para apreciação e nova homologação.

**2. DA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR**

2.1. O início do ano letivo de 2024 está previsto para o dia 05/02/2024 e as orientações que seguem são comuns a todos os segmentos devendo ser observadas na elaboração dos calendários:

**2.1.1. Férias:**

- Para todos os docentes – 30 (trinta) dias consecutivos no mês de janeiro no período de 02 /01 a 31/01/2024 de Férias;

- Para os demais funcionários, seguir a escala de férias pré-estabelecida;

**2.1.2. Feriados:** 13/02, 29/03, 31/03, 03/04, 21/04, 01/05, 30/05, 15/08, 07/09, 12/10, 28/10, 02/11, 15/11 e 20/11.

**2.1.3. Pontos Facultativos**: 12/02, 31/05, 16/08 e 14/10.

**2.1.4. Recesso Escolar** nos seguintes períodos:

- 08 a 19/07/2024;

- 19 a 31/12/2024;

**2.2. Realização de:**

**2.2.1.** Atividades de planejamento/replanejamento, avaliação, revisão e consolidação da Proposta Pedagógica, nos dias 01 e 02/02 e 14/02 a 16/02.

**2.2.3.** O Calendário Escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes e demais funcionários da escola, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Educação até 31/03/2024.

**2.3.** Os calendários deverão ser definidos por segmento e modalidade, respeitando as exigências específicas.

**I.** Considerando que o Calendário Escolar da EI - Modalidade Creche apresenta características peculiares, os Professores de Educação Básica I – TC/ACT que atuem nesta modalidade deverão acompanhar o Calendário Escolar das mesmas, cumprindo a sua carga horária semanal.

**II. Registros:**

a) Início e término do ano letivo: 06/02 até 20/12/2024;

b) Início e término dos bimestres:

1º Bimestre: 05/02 a 18/04 = 50 dias

2º Bimestre: 19/04 a 05/07 = 50 dias

3º Bimestre: 25/07 a 04/10 = 50 dias

4º Bimestre: 07/10 a 20/12 = 50 dias

c) Reuniões de Pais e Mestres 01(uma) por bimestre: 22/04, 23/07, 07/10, 18/12.

d) Reuniões de APM conforme prevê o Estatuto da Unidade Escolar: 16/02, 19/04, 02/07, 14/08, 01/10 e 17/12.

e) Atividades Escolares (dias letivos) envolvendo todos os alunos, até 20/12/2024;

f) Atividades Suspensas, caso sejam necessárias, somente serão previstas pela SME;

g) Reuniões de Conselho de Ciclo/Ano para o Ensino Fundamental:

1º Bimestre: 19/04

2º Bimestre: 02/07

3º Bimestre: 01/10

4º Bimestre: 17/12

**3.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação.

Reginópolis, 08 de fevereiro de 2024.

Micheli Ulian Silva Camargo

**Secretária Municipal de Educação**

.....

**Licitações e Contratos**

**Errata**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**
**HOMOLOGAÇÂO E ADJUDICAÇÂO - RETIFICAÇÃO**

Em virtude de erro material constante no despacho de homologação do processo acima referenciado, retifica-se informações conforme a seguir:

**Onde se lê:**

**Objeto:** Registro de Preços visando a aquisição de parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, para compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Reginópolis/SP, conforme Termo de Referência (Anexo II).

**Leia – se:**

**Objeto:** Aquisição de Sistema Pedagógico de Ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores do Maternal I e II, Educação Infantil, e Ensino Fundamental I do município de Reginópolis, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da Rede Municipal de Ensino, Portal de Educação, Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Continuada para docentes, conforme termo de referência parte deste procedimento e Edital.

Reginópolis, 08 de fevereiro de 2024.

**RONALDO DA SILVA CORREA**
**PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**

.....

**Extrato**

**Contrato Administrativo n° 0005/2022**
**Termo Aditivo nº 001/2024**

Contratada: **MUNIR LAZARI** inscrito no CPF sob o n. º 004.711.248-42.

**Aditamento Contratual**

**Objeto**: Locação de Imóvel Residencial, Localizado na Rua Boa Vista nº 323 – Bairro Centro – Reginópolis – SP, para a instalação da Diretoria Municipal de Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Data de Início: 24/01/2024

Término: 24/01/2025

Valor Contratual: **R$11.313,00 (onze mil, trezentos e treze reais), sendo R$ 942,75 (novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) ao mês por 12 (doze) meses.**

.....

**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**Contrato Administrativo n° 0006/2024**

Partes: **Prefeitura Municipal de Reginópolis** e **GISELE RIBEIRO MOREIRA ME, CNPJ nº 19.448.673/0001-37**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS – COMUNICADOS – AVISOS E DEMAIS PUBLICAÇÕES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Data da Assinatura: 05/02/2024

Valor Contratual: **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) por doze meses, resultando em R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.**

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

## Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ: 51.499.085/0001-35

**PORTARIA Nº 178, de 08 de fevereiro de 2.024.**

**"Horário de funcionamento – Dedetização do Prédio Câmara Municipal "**

**CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA,** Presidente da Câmara Municipal de Reginopolis, Estado de São Paulo, Comarca de Pirajuí, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

**Considerando** a necessidade de se fazer a dedetização do Prédio da Câmara Municipal, em razão da infestação de escorpiões e baratas.

**Considerando** que iniciada a dedetização, bem como as horas que se sucedem, é necessário que o referido local esteja vazio, evitando assim possível intoxicação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Prédio da Câmara Municipal de Reginópolis, no **dia 09 de fevereiro do corrente ano, ficará aberta para atendimento ao público das 7H00 às 10H00, início da dedetização**, ficando fechado durante o restante do expediente, em razão das considerações acima expostas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Reginópolis, 08 de fevereiro de 2.024.

**CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA**
Presidente

**Publicada e afixada no quadro de costume desta Casa.**


Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379 - Fones/Fax: (14) 3589-1288 / 3589-1611 - CEP 17190-000 - **REGINÓPOLIS** - SP
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br - E-mail: camarareginopolis@camarareginopolis.sp.gov.br